

**MATERIAL  
DE APOIO  
EDITAL PNAB  
PONTOS DE  
CULTURA**

Facilitadores  
**Augusto Azevedo e Marlene Gouveia**

SECRETARIA MUNICIPAL DE  
**CULTURA**



GOVERNO MUNICIPAL  
**São Pedro da Aldeia**  
QUALIDADE DE VIDA PARA TODOS

# APRESENTAÇÃO



## **Augusto Azevedo**

Diretor Administrativo

Engenheiro, professor e administrador público, atuando há 8 anos na gestão cultural. Com experiência na elaboração, análise e execução de projetos, dedica-se ao fortalecimento de políticas públicas e ao fomento da cultura por meio da gestão estratégica e do desenvolvimento de iniciativas inovadoras no setor.

02

## **Marlene Gouveia**

Coordenadora de Políticas Culturais

Artista plástica, empresária e advogada, coordena as Políticas Culturais e o artesanato na Secretaria Municipal de Cultura de São Pedro da Aldeia. Preside a Comissão de Direitos Culturais da 61ª subseção da OAB/RJ (Búzios), dedicando-se à disseminação do entendimento acerca dos direitos culturais e políticas públicas relacionadas à cultura.



# POLÍTICA NACIONAL CULTURA VIVA

---

Gerida de forma compartilhada entre o Ministério da Cultura, governos locais e a sociedade civil, a PNCV valoriza a cultura como direito e fomenta ações culturais em áreas como cultura popular, comunidades indígenas, quilombolas, juventudes, economia solidária, cultura digital, entre outras.

É uma **política pública de base comunitária**, instituída pela Lei nº 13.018/2014, que **reconhece e apoia iniciativas culturais desenvolvidas por coletivos, entidades e agentes culturais em seus territórios.**

Ela surgiu a partir do Programa Cultura Viva (2004) e tem como base a Constituição Federal de 1988.

# OBJETIVOS DA PNCV?

---

-  Garantir o acesso à cultura como um direito de todos
-  Valorizar e apoiar as iniciativas culturais já existentes
-  Incentivar o protagonismo da sociedade na criação das políticas culturais
-  Promover a gestão compartilhada e participativa com a sociedade civil
-  Respeitar e promover a diversidade cultural em todas as suas formas
-  Ampliar os meios de produção, difusão e fruição cultural
-  Fortalecer valores como educação, solidariedade e cooperação
-  Estimular o uso de linguagens artísticas e espaços culturais públicos e privados

# PRINCIPAIS INSTRUMENTOS DA PNCV

---

## 1) Pontos de cultura

Grupos, coletivos ou entidades (com ou sem CNPJ) que desenvolvem ações culturais de forma continuada.

## 2) Pontões de cultura

Entidades jurídicas com função de articular redes de Pontos, promovendo formação, circulação e articulação territorial.

## 3) Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura

Plataforma oficial que reconhece e certifica Pontos/Pontões. Serve como porta de entrada para acessar recursos públicos.

# PONTO DE CULTURA

---

## 1.1) O que é?

É um **grupo, coletivo ou entidade** que **atua diretamente na comunidade, promovendo ações culturais de forma contínua, participativa** e com **impacto social**. Os Pontos de Cultura são reconhecidos pelo Ministério da Cultura por meio de certificação e integram a Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

# PONTO DE CULTURA

---

## 1.2) Principais características

- **Ação cultural regular e contínua:** não é um evento isolado, mas algo feito o ano inteiro.
- **Base comunitária:** nasce do território e trabalha com e para as pessoas daquele lugar.
- **Protagonismo social:** é gerido por quem vive a cultura local.

# PONTO DE CULTURA

---

## 1.2) Principais características

- **Diversidade de linguagens:** pode trabalhar com teatro, música, dança, audiovisual, saberes tradicionais, cultura digital, entre outros.
- **Função educativa:** promove formação, inclusão, memória e identidade cultural.
- **Articulação em rede:** participa de conselhos, fóruns, redes e colabora com outras iniciativas.

# PONTO DE CULTURA

---

## 1.3) NÃO pode ser Ponto de Cultura se:

- **Tem fins lucrativos** (como escolas privadas de arte, empresas de eventos, produtoras comerciais);
- **Faz ações esporádicas** (apenas uma ou outra oficina ou festival no ano);
- **Está vinculadas a equipamentos públicos** (como bibliotecas ou centros culturais do governo);
- **É mantida por empresas ou grupos empresariais;**
- **Não tem compromisso com a comunidade local ou não promove a cultura como direito.**

EM  
RESUMO  
QUAL A  
**DIFERENÇA**  
?

---

Pontos de Cultura	Outras Entidades Culturais
Ação contínua e comunitária	Atuação pontual ou comercial
Sem fins lucrativos	Pode ter fins lucrativos
Foco na transformação social	Pode ter foco apenas em entretenimento
Reconhecido pelo MinC (Cadastro)	Não necessariamente reconhecido pelo MinC

# PONTO DE CULTURA

---

## 1.4) Objetivos dos pontos de cultura - Art. 6, I, Lei 13.018/14

- Potencializar iniciativas culturais já desenvolvidas por comunidades, grupos e redes de colaboração;
- Promover, ampliar e garantir a criação e a produção artística e cultural;
- Incentivar a preservação da cultura brasileira;
- Estimular a exploração de espaços públicos e privados que possam ser disponibilizados para a ação cultural;
- Aumentar a visibilidade das diversas iniciativas culturais.

# PONTO DE CULTURA

---

## 1.4) Objetivos dos pontos de cultura - Art. 6, I, Lei 13.018/14

- Promover a diversidade cultural brasileira, garantindo diálogos interculturais;
- Garantir acesso aos meios de fruição, produção e difusão cultural;
- Assegurar a inclusão cultural da população idosa;
- Contribuir para o fortalecimento da autonomia social das comunidades;
- Promover o intercâmbio entre diferentes segmentos da comunidade;

# PONTO DE CULTURA

---

## 1.4) Objetivos dos pontos de cultura - Art. 6, I, Lei 13.018/14

- Estimular a articulação das redes sociais e culturais e dessas com a educação;
- Adotar princípios de gestão compartilhada entre atores culturais não governamentais e o Estado;
- Fomentar as economias solidária e criativa;
- Proteger o patrimônio cultural material e imaterial;
- Apoiar e incentivar manifestações culturais populares;

# PONTÕES DE CULTURA

---

## 2.1) O que são?

Os Pontões de Cultura são organizações com CNPJ (como associações, institutos ou fundações culturais sem fins lucrativos) que atuam como conectores de redes culturais. Eles têm um papel articulador, formativo e mobilizador dentro da Política Nacional de Cultura Viva (PNCV).

Enquanto os Pontos de Cultura são como “sementes culturais” espalhadas pelas comunidades, os Pontões são como teias que ligam essas sementes entre si.

# PONTÕES DE CULTURA

---

## 2.2) Para que servem?

- **Fortalecer os Pontos de Cultura** em sua região, temática ou território
- Promover **formações, encontros, trocas de saberes** e ações conjuntas
- **Mapear e visibilizar** as iniciativas culturais existentes
- Estimular a **circulação e o intercâmbio** cultural
- Apoiar tecnicamente os Pontos, inclusive na **gestão e prestação de contas.**

# PONTÕES DE CULTURA

---

## 2.3) Objetivos dos pontões de cultura - Art. 6, II, Lei 13.018/14

- promover a articulação entre os pontos de cultura;
- formar redes de capacitação e de mobilização;
- desenvolver programação integrada entre pontos de cultura por região;
- desenvolver, acompanhar e articular atividades culturais em parceria com as redes temáticas de cidadania e de diversidade cultural e/ou com os pontos de cultura;

# PONTÕES DE CULTURA

---

## 2.3) Objetivos dos pontões de cultura - Art. 6, II, Lei 13.018/14

- atuar em regiões com pouca densidade de pontos de cultura para reconhecimento do trabalho desenvolvido pelos grupos e instituições locais;
- realizar, de forma participativa, levantamento de informações sobre equipamentos, produtos e serviços culturais locais, para dinamizar atuação integrada com os circuitos culturais que os pontos de cultura mobilizam.

# PONTÕES DE CULTURA

---

## 2.4) Os pontões neste edital

- O Edital Cultura Viva 04/2025 de São Pedro da Aldeia não certificará novos Pontões, apenas Pontos de Cultura.
- No entanto, entidades já certificadas como Pontões podem concorrer se atenderem aos requisitos gerais do edital.

# O EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 04/2025

---

É um edital de premiação com recursos do Governo Federal (PNAB), voltado a iniciativas culturais da cidade, com foco na formação da Rede Municipal de Pontos e Pontões de Cultura.

- 10 prêmios de **R\$ 18.208,02**;
- Pagamento **direto, sem contrapartida e sem prestação de contas**;
- Serve como reconhecimento de quem já atua culturalmente na cidade.

# QUEM PODE PARTICIPAR?

✓ <b>PODEM</b>	✗ <b>NÃO PODEM</b>
Coletivos culturais informais (sem CNPJ, com representante pessoa física maior de 18 anos)	MEI, empresas com fins lucrativos
Entidades culturais com CNPJ sem fins lucrativos	Escolas, instituições de ensino, fundações empresariais, partidos políticos
Pontos ou Pontões de Cultura já certificados	Quem não comprovar 2 anos de atuação cultural
Iniciativas que ainda não são certificadas, mas que atuam com cultura há pelo menos 2 anos	Quem tiver dirigente que seja político, servidor ou parente direto de políticos ou gestores

# COMO FUNCIONA A INSCRIÇÃO

---

Através do preenchimento do formulário eletrônico no site:  
[www.cultura.pmspa.rj.gov.br](http://www.cultura.pmspa.rj.gov.br)

## Documentos básicos:

21

1. **Portfólio de atividades culturais** (provas de atuação cultural há pelo menos 2 anos)
2. **Declaração de Representação** (Anexo 4, para coletivos informais)
3. **Autodeclarações** (Anexos 5 e 6, se for concorrer por cotas)
4. **Outros materiais que fortaleçam a inscrição**

# COMO A SELEÇÃO É FEITA?

---

## Etapa 1 - Seleção e pontuação

- O portfólio é analisado por uma comissão com base em critérios culturais (ver Anexo 2)
- É necessário atingir pelo menos 50 pontos para ser classificado
- Quem ainda não é Ponto de Cultura, pode ser certificado por meio do edital

# COMO A SELEÇÃO É FEITA?

---

## Etapa 2 - Habilitação

- Entrega de documentos complementares (estatuto, ata, RG, CPF, etc.)
- Para os coletivos informais, o representante deve estar com os documentos em dia

# QUAIS SÃO AS COTAS?

---

## O edital garante vagas para:

- Pessoas negras (25%)
- Pessoas indígenas (10%)
- Pessoas com deficiência (5%)
- Coletivos/entidades da cultura popular e povos tradicionais (30%)
- Iniciativas de áreas periféricas (20%)

# O QUE PODE DESCLASSIFICAR?

---

- Documentos faltando ou ilegíveis
- Portfólio sem comprovação de 2 anos
- Inscrição fora do prazo ou por canal incorreto
- Representantes menores de idade ou impedidos pela lei

**OBRIGADO**

**Augusto Azevedo**

---

Diretor Administrativo

**Marlene Gouveia**

---

Coordenadora de Políticas Culturais

[cultura@pmspa.rj.gov.br](mailto:cultura@pmspa.rj.gov.br)